



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE N.º 006/2016

**PROJETO DE LEI N.º 006/2016**

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

**GILMAR ANTONIO RINALDI**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

**10 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Programa 0005 – Cidade Saudável**

**Ação 2383 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE**

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	29.301.700,00	29.301.700,00
2017	0,00	29.301.700,00	29.301.700,00

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 06/2016.

Esteio, 07 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.753, de 15 de Agosto de 2013 - PPA"

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, junto ao programa 0005 – Cidade Saudável, visando a manutenção dos contratos de gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**GILMAR ANTÔNIO RINALDI**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO  
EM 08/01/16

Ricardo Silva  
Diretor-Geral  
Matr. 0116

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.  
MP/CJ